

**EMENDA SUPRESSIVA E ADITIVA 01/2025  
AO PROJETO DE LEI N° 53/2025**

***Suprime e acrescenta dispositivos ao  
Projeto de Lei nº 53/2025.***

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que a presente subscreve, nos termos do art. 147, § 2º e § 4º do Regimento Interno, apresenta Emenda Supressiva e Aditiva ao Projeto de Lei nº 53/2025, de autoria da mesa diretora, que "*Dispõe sobre a criação de funções gratificadas Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO e dá outras providências*".

**Art. 1º** Fica suprimido a função gratificada de **Diretor Administrativo Adjunto** constante no inciso I do Art. 2º e no anexo I do Projeto de Lei N° 53/2025, renumerando os subsequentes.

**Art. 2º** Fica acrescentado o art. 2-A ao Projeto de Lei N° 53/2025, com a seguinte redação:

**"Art. 2º-A Fica criado o cargo comissionado de Diretor Administrativo Adjunto, vinculado diretamente à Diretoria Geral e Presidência da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO".**

**Art. 3º** Fica acrescentado o Anexo II, ao Projeto de Lei nº 53/2025, com a seguinte redação:

**ANEXO II  
CARGO COMISSIONADO**

QTD	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	TOTAL
01	Diretor Administrativo Adjunto	Nível Médio	40 horas	4.000,00	4.000,00

**Justificativa:**

A substituição da função gratificada por um cargo comissionado visa fortalecer a estrutura administrativa da Câmara Municipal, assegurando maior estabilidade e autonomia para o exercício das atribuições de direção adjunta.



A medida também se alinha às boas práticas de gestão pública, garantindo maior eficiência e responsabilidade na execução das atividades administrativas.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2025.

**Adriano Meireles da Paz (PSD)**

C.L.J.R.F - Presidente

**Hermes Pereira Junior (PL)**

C.L.J.R.F - Membro

